



Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 882

SUA COMUNICAÇÃO DE
10-02-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 882/XIV/1.ª, de 10 de fevereiro de 2020, BE
Monitorização processo de dragagens do rio Sado, Porto de Setúbal**

Em resposta à Pergunta n.º 882/XIV/1.ª, de 10 de fevereiro de 2020, formulada pelas Senhoras Deputadas Maria Manuel Rola, Sandra Cunha e Joana Mortágua e pelo Senhor Deputado Nelson Peralta do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

Em sede de procedimento de Pós-Avaliação, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro 2017, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.(APA), como Autoridade de AIA (AAIA), tem vindo a acompanhar o Projeto de Melhoria das Acessibilidade do Porto de Setúbal de modo a garantir o cumprimento das medidas estabelecidas na Declaração de Impacto Ambiental (DIA).

Na sequência das preocupações manifestadas pelas partes interessadas, em sede de Pós- Avaliação, relativamente à deposição de sedimentos dragados na restinga do estuário do Sado, o promotor remeteu à APA, uma proposta de alteração dos locais de deposição de sedimentos, consubstanciada em elementos entregues em 05/12/2019 e 11/12/2019.

A proposta apresentada integrou 4 zonas distintas para deposição dos sedimentos resultantes das dragagens associadas ao projeto, nomeadamente:

- Zona 1 - prevista na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) como Destino 1 - “aterro na Zona nascente do Terminal Ro-Ro”;
- Zona 2 - prevista na DIA como Destino 2 - “bordo superior da vertente do delta do Estuário - Cabeça do cambalhão”;
- Zona 3 - canhão (batimétricas superiores a - 70 m ZH);
- Zona 4 - praia de Albarquel/Comenda.



A documentação recebida foi analisada em articulação com as entidades relevantes, nomeadamente, a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) e o Instituto Português do Mar e Atmosfera (IPMA).

Considerou a APA, suportada no parecer técnico fundamentado das entidades relevantes, ser de autorizar o depósito de sedimentos nas zonas 1, 2 e 3.

Os trabalhos de dragagem foram iniciados em dezembro de 2019 e interrompidos pela Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra S.A. (APPSS), no final de fevereiro de 2020, para consolidação do terraplano do terminal Ro-Ro, foram retomados em novembro de 2020, e concluídos em dezembro de 2020.

Nos termos do regime jurídico de AIA, cabe à APA, enquanto Autoridade de AIA, assegurar a pós-avaliação do projeto em apreço, em articulação com as entidades competentes. Este acompanhamento, entre outros, integra pontos de situação das obras e alterações ao projeto e a análise dos relatórios de monitorização, bem como a realização de visitas aos locais de desenvolvimento do projeto.

Sobre os Planos para a Monitorização aprovados, as ações têm vindo a ser executadas como previstas, os trabalhos de dragagem foram acompanhados em permanência por um arqueólogo e monitorizados por uma equipa multidisciplinar, que incluiu nomeadamente biólogos.

Até à presente data, não dispõe a APA, nem o ICNF de informação que indicie a afetação dos valores naturais de forma diferente da esperada no processo de AIA.

A documentação associada aos processos de AIA pode ser consultada no Sistema de Informação de Avaliação de Impactes, através do link: <https://siaia.apambiente.pt/> ou por requerimento dirigido à APA

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho